



**Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição**  
**Estado de São Paulo**

DECRETO Nº 2748, de 29 de outubro de 2025.

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*  
DECRETA:

Artigo 1º. – Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de **R\$ 112.522,02** (cento e doze mil, quinhentos e vinte e dois reais e dois centavos) distribuído as seguintes dotações:

| Suplementação ( + ) |                                                                                 |                                                                                                                  | R\$ 112.522,02                        |
|---------------------|---------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|
| 01 23 01 030        | DIRETORIA DE FINANÇAS<br>04 123 9503 2503 0000<br>3.1.90.11.00<br>01<br>110.000 | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE FINANÇAS<br>VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL<br>TESOURO<br>GERAL           | R\$ 33.932,11<br>FR: 0.01.110-110.000 |
| 01 26 01 141        | MERENDA ESCOLAR<br>12 306 9510 2510 0000<br>3.1.90.11.00<br>01<br>110.00        | MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR<br>VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL<br>TESOURO<br>GERAL                 | R\$ 10.145,69<br>FR: 0.01.110-110.000 |
| 01 26 02 162        | ENSINO FUNDAMENTAL<br>12 361 9511 2511 0000<br>3.3.90.46.00<br>01<br>220.00     | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENSINO<br>AUXILIO ALIMENTAÇÃO<br>TESOURO<br>ENSINO FUNDAMENTAL                        | R\$ 1.936,00<br>FR:0.01.220-220.000   |
| 01 26 09 200        | TRANSPORTE ESCOLAR<br>12 361 9518 2518 0000<br>3.1.90.11.00<br>01<br>220.00     | MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR<br>VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL<br>TESOURO<br>ENSINO FUNDAMENTAL | R\$ 32.254,20<br>FR: 0.01.220-220.000 |
| 01 26 09 210        | TRANSPORTE ESCOLAR<br>12 361 9518 2518 0000<br>3.3.90.46.00<br>01<br>220.00     | MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR<br>AUXILIO ALIMENTAÇÃO<br>TESOURO<br>ENSINO FUNDAMENTAL                         | R\$ 5.712,00<br>FR: 0.01.220-220.000  |
| 01 26 10 213        | CULTURA<br>13 392 9519 2519 0000<br>3.1.90.11.00<br>01<br>110.00                | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS<br>VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL<br>TESOURO<br>GERAL           | R\$ 10.777,40<br>FR: 0.01.110-110.000 |
| 01 31 01 240        | DIRETORIA JURÍDICA<br>04 124 9526 2526 0000<br>3.1.90.11.00<br>01<br>110.00     | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS JURÍDICOS<br>VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL<br>TESOURO<br>GERAL             | R\$ 3.129,57<br>FR: 0.01.110-110.000  |
| 01 34 01 272        | SERVIÇOS PÚBLICOS<br>15 452 9528 2545 0000<br>3.1.90.11.00<br>01<br>110.00      | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA<br>VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL<br>TESOURO<br>GERAL    | R\$ 14.635,05<br>FR: 0.01.110-110.000 |



## Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

### Estado de São Paulo

Artigo 2º. – O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recurso proveniente de:

#### Anulação ( - )

**R\$ 112.522,02**

|          |                       |                        |
|----------|-----------------------|------------------------|
| 01 20 01 | DIRETORIA DE GABINETE |                        |
| 009      | 99 999 9999 9999 0000 | RESERVA DE CONTIGÊNCIA |
|          | 9.9.99.99.00          | RESERVA DE CONTIGÊNCIA |
|          | 01                    | TESOURO                |
|          | 110.00                | GERAL                  |

R\$ 112.522,02  
FR: 0.01.110-110.000

Artigo 3º. – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Eduardo Aranha de Albuquerque  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Quadro de Publicações do Paço da Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

Francisco Egidio Perissotto  
Diretor Financeiro